



Diário Oficial do Município de Passa e Fica/RN.
Poder Executivo



EXPEDIENTE DO EXECUTIVO

Prefeito Municipal

Flaviano Correia Lisboa

Vice-Prefeito

Ronildo Antônio de Souza

Secretário Chefe do Gabinete Civil

Tarcísio Bruno Soares de Oliveira

Secretaria Municipal de Planejamento e Administração

Bianca da Silva Souza

Secretaria Municipal de Finanças

Jaílson Percilio de Oliveira

Secretaria Municipal de Saúde

Pedro Augusto Lisboa

Secretaria Municipal de Educação

Maria Celia Felix Soares

Secretaria Municipal de Assistência Social

Danielle da Silva Araújo

Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos

Valter Lins Firmino do Nascimento

Secretaria Municipal de Agricultura

Alexandre Alves da Silva

Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

Jackson Cirino André

Secretaria Municipal de Turismo, Meio Ambiente, Juventude e Desenvolvimento Econômico

Victor Dias Gadelha Grilo

Secretaria Municipal de Cultura

Fernanda Taniele Barros de Lima Lisboa

Secretaria Municipal de Assuntos Institucionais

Jailson Floriano do Nascimento

Secretaria Especial de Administração Hospitalar

Francisco Pinto Ferreira

Controladoria Geral do Município

Rodolfo Claudio da Silva

Fundo de Previdência Social do Município de Passa e Fica

Bruno Lima de Sena

Instituído pela Lei Municipal N°. 346 de 03 de fevereiro de 2009
Decreto n° 017 de 04 de maio de 2020

PORTARIA

PORTARIA Nº 128/2022-GP

Portaria nº 128/2022-GP, de 1º de novembro de 2022.

O Prefeito Constitucional de Passa e Fica, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica deste Município, e em conformidade com o art. 34, da Lei Municipal nº 230, de 30 de dezembro de 1997

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, JESSICA JANE SOARES DE MELO do cargo de provimento efetivo de Técnico de Enfermagem, a partir da presente data.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

FLAVIANO CORREIA LISBOA

Prefeito Municipal

Publicada e Autorizada por: LUZIA LUCILENE BENEDITO

Código da Matéria: 20221103084644 - Data/Hora Publicação: 03/11/2022 08:47:16

AVISO DE LICITAÇÃO

**AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº
004/2022**

A CPL da PMPF, torna público que realizará no dia 21/11/2022 às 08h00min a licitação em epígrafe do tipo menor preço global objetivando Contratação de empresa de engenharia para realizar a construção de um galpão corte e costura no Município de Passa e Fica/RN, conforme transferência especial nº 202139170004. Edital disponível em: cpl@passaefica.rn.gov.br e licitafacil.tce.rn.gov.br. Informações: (84) 98161-5550.

Passa e Fica/RN, 01 de novembro de 2022.

Jackson Paulo Matias da Cruz

Presidente da CPL

Publicada e Autorizada por: LUZIA LUCILENE BENEDITO

Código da Matéria: 20221103084824 - Data/Hora Publicação: 03/11/2022 08:48:42

AVISO DE LICITAÇÃO

**AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL
SRP- Nº 002/2022**

O Pregoeiro da PMPF torna público que no dia *11/11/2022 às 08h 01 min, realizará licitação na modalidade Pregão Presencial SRP, tipo menor preço por item. Objetivando Contratação de Empresa Especializada na Prestação dos Serviços de Publicidade Institucional Através de Rádio na Frequência FM, para Execução Semanal de Programa Institucional e Inserção de Spots Durante Programação Diária dos Atos da Administração Municipal da Prefeitura Municipal de Passa e Fica/RN. Edital disponível em: cpl@passaefica.rn.gov.br, licitafacil.tce.rn.gov.br, Informações: (84) 98161-5550.

Passa e Fica/RN, em 01 de novembro de 2022.

*REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Jailson Floriano do Nascimento

Pregoeiro Oficial

Publicada e Autorizada por: LUZIA LUCILENE BENEDITO

Código da Matéria: 20221103084903 - Data/Hora Publicação: 03/11/2022 08:49:23

PORTARIA

PORTARIA Nº 014/2022 – PREVFICA/DE



Portaria nº 014/2022 – PREVFICA/DE

O Diretor Executivo do Fundo de Previdência Social do Município de Passa e Fica, Estado do Rio Grande do Norte, em consonância com o Decreto nº 014, de 28 de junho de 2017 e CONSIDERANDO a solicitação de diária apresentada em 1º de novembro de 2022,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder as diárias solicitadas por Bruno Lima de Sena, mat. 252, Diretor Executivo na quantidade e para a finalidade abaixo descritas:

Objetivo e justificativa	I Seminário ANORPREV (Associação Norte Riograndense de RPPS)	
Período do afastamento	03/11/2022 à 04/11/2022	
Local de destino	Natal/RN	
Quantidade de diárias	Valor unitário	Total pago
02 (duas)	R\$ 150,00	R\$ 300,00

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Passa e Fica/RN, 1º de novembro de 2022.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

BRUNO LIMA DE SENA
Diretor Executivo

FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PASSA E FICA/RN
CNPJ 18.920.743/0001-45
PRAÇA DR. LUÍS AMÂNCIO RAMALHO, 74, CENTRO, PASSA E FICA/RN – CEP: 59.218-000.
E-mail: prevfica@passaefica.rn.gov.br / Cel: (84) 9.8746-1959

Publicada e Autorizada por: LUZIA LUCILENE BENEDITO

Código da Matéria: 20221103084326 - Data/Hora Publicação: 03/11/2022 08:44:25

PORTARIA

PORTARIA Nº 015/2022 – PREVFICA/DE



Portaria nº 015/2022 – PREVFICA/DE

O Diretor Executivo do Fundo de Previdência Social do Município de Passa e Fica, Estado do Rio Grande do Norte, em consonância com o Decreto nº 014, de 28 de junho de 2017 e CONSIDERANDO a solicitação de diária apresentada em 1º de novembro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder as diárias solicitadas por Marineide Ribeiro dos Santos, mat. 251, Diretora de Gestão e Finanças na quantidade e para a finalidade abaixo descritas:

Objetivo e justificativa	I Seminário ANORPREV (Associação Norte Riograndense de RPPS)	
Período do afastamento	03/11/2022 à 04/11/2022	
Local de destino	Natal/RN	
Quantidade de diárias	Valor unitário	Total pago
02 (duas)	R\$ 100,00	R\$ 200,00

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Passa e Fica/RN, 1º de novembro de 2022.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

BRUNO LIMA DE SENA
Diretor Executivo

FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PASSA E FICA/RN
CNPJ 18.920.743/0001-45
PRAÇA DR. LUÍS AMÂNCIO RAMALHO, 74, CENTRO, PASSA E FICA/RN – CEP: 59.218-000.
E-mail: prevfica@passaefica.rn.gov.br / Cel: (84) 9.8746-1959

Publicada e Autorizada por: LUZIA LUCILENE BENEDITO

Código da Matéria: 20221103084439 - Data/Hora Publicação: 03/11/2022 08:45:07

DECRETO

DECRETO Nº 028



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSA E FICA
GABINETE DO PREFEITO

**Decreto nº 028, de 31 de outubro de 2022.**

Abre Crédito Adicional Suplementar por de excesso de arrecadação e dá outras providências.

O Prefeito Constitucional do município de Passa e Fica, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e o art. 9º da Lei Municipal nº 584, de 20 de dezembro de 2021,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento vigente, no valor de R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais), nas seguintes dotações:

Unid. Orçamentária: 02.007-Sec. Mun. de Obras e Serv. Urbanos

Função: 04 – Administração

Sub-função: 122 – Administração Geral

Atividade: 2019 – Manut. Das Ativ. Da Sec. Mun. De Obras e Serv. Urbanos

339030 – Material de Consumo.....R\$ 300.000,00

339039 – Outros Serv. De Terceiros P. Jurídica.....R\$ 200.000,00

Fonte: 15000000 - Recursos Ordinários

Total da Unidade.....R\$ 500.000,00**Unid. Orçamentária: 02.005-Sec. Mun. De Saúde**

Função: 10 – Saúde

Sub-função: 122 – Administração Geral

Atividade: 2040 – Manut. Das Ativ. Do Fundo Municipal de Saúde

339030 – Material de Consumo.....R\$ 300.000,00

339039 – Outros Serv. De Terc. P. Jurídica.....R\$ 400.000,00

Fonte: 16000000 – Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal

- Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde

Total da Unidade.....R\$ 700.000,00**Total Geral da Suplementação.....R\$ 1.200.000,00**

Art. 2º Para atendimento da Suplementação que trata o art. 1º serão utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação do exercício financeiro corrente, conforme art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, inciso III, demonstrado no cálculo de tendência de excesso de arrecadação em anexo.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 1º de outubro de 2022.



Praça Dr. Luís Amâncio Ramalho, 80, Centro, Passa e Fica/RN, CEP 59218-000
Fone: (84) 3288-2258 / 3288-2263 | passaefica.rn.gov.br
CNPJ 08.144.982/0001-05





ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSA E FICA
GABINETE DO PREFEITO



Palácio Prefeito Aryam da Cunha Lima, em Passa e Fica/RN, 31 de outubro de 2022;
60º da Emancipação Política.

Flaviano Correia Lisboa
Prefeito Constitucional



Praça Dr. Luís Amâncio Ramalho, 80, Centro, Passa e Fica/RN, CEP 59218-000
Fone: (84) 3288-2258 / 3288-2263 | passaefica.rn.gov.br
CNPJ 08.144.982/0001-05



DECRETO Nº 028/2022
ANEXO I
MEMÓRIA DE CÁLCULO DE TENDÊNCIA DE EXCESSO DE ARRECAÇÃO

Quadro 01

RECEITA	FPM
Código de classificação da receita	1113031101
DEMONSTRATIVO DA RECEITA ARRECADADA	Acumulada até o mês de outubro de 2022
Total orçado	R\$ 18.180.000,00
Arrecadado até o mês de outubro/2022	R\$ 18.883.548,06
Média de arrecadação (10 meses)	R\$ 1.888.354,81
Tendência de arrecadação com base na média mensal arrecadação (75%)	R\$ 1.416.266,10
Estimativa de arrecadação de novembro a dezembro/2022	R\$ 2.832.532,21
Valor arrecadado(+) tendência da arrecadação(-) vl. orçado	R\$ 3.536.080,27
Total a ser considerado para utilização no excesso (estimativa total-créditos utilizados)	R\$ 3.536.080,27
Valor utilizado em Decretos anteriores	R\$ 2.600.000,00
Valor utilizado no presente Decreto	R\$ 900.000,00

RECEITA	REC.DEP. BANCÁRIOS NÃO VINCULADOS
Código de classificação da receita	1321010101
DEMONSTRATIVO DA RECEITA ARRECADADA	Acumulada até o mês de outubro de 2022
Total orçado	R\$ 22.000,00
Arrecadado até o mês de outubro/2022	R\$ 291.420,68
Média de arrecadação (10 meses)	R\$ 29.142,07
Tendência de arrecadação com base na média mensal arrecadação (75%)	R\$ 21.856,55
Estimativa de arrecadação de novembro a dezembro/2022	R\$ 43.713,10
Valor arrecadado(+) tendência da arrecadação(-) vl. orçado	R\$ 313.133,78
Total a ser considerado para utilização no excesso (estimativa total-créditos utilizados)	R\$ 313.133,78
Valor utilizado no presente Decreto	R\$ 300.000,00



Praça Dr. Luís Amâncio Ramalho, 80, Centro, Passa e Fica/RN, CEP 59218-000
Fone: (84) 3288-2258 / 3288-2263 | passaefica.rn.gov.br
CNPJ 08.144.982/0001-05



Publicada e Autorizada por: LUZIA LUCILENE BENEDITO
Código da Matéria: 20221103084541 - Data/Hora Publicação: 03/11/2022 08:46:36

PORTARIA

PORTARIA Nº 129/2022-GP



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSA E FICA
GABINETE DO PREFEITO



Portaria nº 129/2022-GP, de 1º de novembro de 2022.

O **Prefeito Municipal de Passa e Fica**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 5º do Decreto nº 014, de 28 de junho de 2017

CONSIDERANDO a Solicitação de Diária apresentada em 1º de novembro de 2022,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder as diárias solicitadas por Willian Davi de Queiroz Medeiros, mat. 1207, Secretário Municipal de Tributação deste município, na quantidade e para a finalidade abaixo descritas:

Objetivo e justificativa	Participação no I Seminário ANORPREV	
Período do afastamento	03 a 04/11/2022	
Local de destino	Natal/RN	
Quantidade de diárias	Valor unitário	Valor total
1,5	R\$ 150,00	R\$ 225,00

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

FLAVIANO CORREIA LISBOA
Prefeito Municipal



Praça Dr. Luís Amâncio Ramalho, 80, Centro, Passa e Fica/RN, CEP 59218-000
Fone: (84) 3288-2258 / 3288-2263 | passaefica.rn.gov.br
CNPJ 08.144.982/0001-05



Publicada e Autorizada por: LUZIA LUCILENE BENEDITO

Código da Matéria: 20221103084732 - Data/Hora Publicação: 03/11/2022 08:48:03



Diário Oficial do Município de Passa e Fica/RN.
Poder Legislativo



EXPEDIENTE DO LEGISLATIVO

Presidente

David da Silva Araújo

Vice-Presidente

José André

Legislatura 2021-2024

Angélica Santana de Azevedo de Oliveira

Cibelly Fonseca Jorge

David da Silva Araújo

Diógenes Diniz do Nascimento

Edson Pereira Padilha

Diorge Fonseca Ferreira

João Soares de Melo

Maria Eliete Ferreira Borges

José André

**Instituído pela Lei Municipal Nº. 346 de 03 de fevereiro de 2009
Decreto nº 017 de 04 de maio de 2020**